ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR MANOEL RIBEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO
2-4583/2024

No dia 28 de novembro de 2024 às 11:15 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 2-4583/2024 o presente processo, através de PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA, referente a PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR (135) com a finalidade de:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 12 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024 - ALTERA O PARÁGRAFO SEGUNDO DO ART. 97 DA LEI 45/1993.
.

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

Elisá Melo da Silva
SETOR LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Corumbiara. Av. Itália C. Franco, n 2018, Centro, Corumbiara RO. CEP: 76.995-000. Tel.: (69) 3343-2367.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Elisá Melo da Silva**, **CHEFE DO SETOR LEGISLATIVO**, em 28/11/2024 às 11:17, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da Resolução nº 007 de 15/12/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.corumbiara.ro.leg.br:5659, informando o ID **26019** e o código verificador **9FC7437A**.

Referência: Processo nº 2-4583/2024. Docto ID: 26019 v1

Ofício n. 223/2024/GAB

Corumbiara/RO, 28 de novembro de 2024

Ao

Excelentíssimo Senhor

SIDNEI DOS SANTOS MOURA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Corumbiara/RO.

Assunto: Projeto de Lei Complementar

Senhor Presidente,

Temos a honra de trazer, por intermédio de Vossa Excelência, ao conhecimento dessa Colenda Casa de Leis, o presente Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo.

O presente Projeto de Lei Complementar tem por objeto alterar o parágrafo segundo do art. 97 da Lei 45/1993 (regime jurídico do servidor), conforme justificativa feita na mensagem anexa ao projeto.

Pelo exposto, requer-se à Vossa Excelência que, dentro das possibilidades administrativas desse Poder Legislativo, bem como após a devida concordância dos demais Pares que o compõe, seja o presente Projeto de Lei Complementar apreciado, culminando com sua aprovação.

Atenciosamente,

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ID: 260064 e CRC: 1C14E4D9

Municipío de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ofício	**223**	**28/11/2024**

ID: **273054**
CRC: **A11EE729**
Processo: **15-1/2024**
Usuário: **Joao Victor Silva Esper**
Criação: **28/11/2024 10:44:44** Finalização: **28/11/2024 11:00:19**

Processo Documento

MD5: **02205B7D8D9B962D3704F3A8D356C193**

SHA256: **B79E3804FEA28BDD9146B012DD8D71D2FFD18CC800E23475641A88415F26AC35**

Súmula/Objeto:

ofício projeto de lei que altera o estatuto

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	CORUMBIARA	RO	28/11/2024 10:44:44

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	28/11/2024 10:44:44

CIENTES

Valdemir Marcolino Gonzaga	28/11/2024 11:02:24

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Leandro Teixeira Vieira	Prefeito Municipal	28/11/2024 11:02:38

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 273054 e o CRC A11EE729.

Câmara Municipal de Corumbiara

84.559.269/0001-00
Av. Itália Cautiero Franco, 2018 - Centro
https://www.corumbiara.ro.leg.br/

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ofício	**n. 223/2024/GAB**	**28/11/2024**

ID: **26020**
CRC: **1CB4A4D7**
Processo: **2-4583/2024**
Usuário: **Elisá Melo da Silva**
Criação: **28/11/2024 11:17:20** Finalização: **28/11/2024 11:19:07**

Processo Documento

MD5: **41C27DDB82DA0DA2600F727633B8A21E**

SHA256: **D287CFBAA4406DABA2EFFF454086493AD0CA168D6A549C3BECCA2F1B29D2EA43**

Súmula/Objeto:

Ofício n. 223/2024/GAB.

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA	CORUMBIARA	RO	28/11/2024 11:17:20

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR	28/11/2024 11:17:20

ANEXOS

Mensagem 012	28/11/2024	26021
Projeto de Lei Complementar 012/2024	28/11/2024	26022

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.corumbiara.ro.leg.br:5659 informando o ID 26020 e o CRC 1CB4A4D7.

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos à apreciação desta casa legislativa, o projeto de lei complementar que altera o parágrafo segundo do art. 97 da Lei 45/1993 (regime jurídico do servidor), pelos motivos a seguir relatados**.**

O dispositivo em questão trata da licença do servidor por motivo de doença em pessoa da família.

A proposta de alteração da lei municipal visa ampliar direitos de servidores públicos em casos de necessidade de cuidado com familiares que apresentem condições de saúde que demandem acompanhamento de longo prazo. Em diversas situações, a saúde de familiares pode requerer períodos mais extensos de licença para que o servidor possa prestar o devido suporte e cuidados.

A legislação atual, que prevê licença remunerada de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período revelou-se insuficiente para atender às necessidades reais de servidores que enfrentam situações em que a condição de saúde do familiar demanda intervalo maior de assistência.

A escolha da proposta na modalidade lei complementar está de acordo com o inciso VII, do art. 42 da Lei Orgânica Municipal vigente.

Assim sendo, requer-se à Vossa Excelência que, dentro das possibilidades administrativas desse Poder Legislativo, bem como após a devida concordância dos demais Pares que o compõe, seja o presente Projeto de Lei Complementar apreciado e votado, culminando com sua aprovação.

Corumbiara RO, 28 de novembro de 2024.

Atenciosamente,

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Teixeira Vieira**, **Prefeito Municipal**, em 28/11/2024 às 10:57, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 55 de 29/04/2022.

Mensagem 12 de 28/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 55/2022 (ID: 273058 e CRC: EB941382).
ID: 26021 e CRC: E1F97445

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **273058** e o código verificador **EB941382**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga	***.142.442-**	28/11/2024 10:56

Referência: Processo nº 15-1/2024.

Docto ID: 273058 v1

Câmara Municipal de Corumbiara

84.559.269/0001-00
Av. Itália Cautiero Franco, 2018 - Centro
https://www.corumbiara.ro.leg.br/

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Mensagem	**012**	**28/11/2024**

ID: **26021**
CRC: **E1F97445**
Processo: **2-4583/2024**
Usuário: **Elisá Melo da Silva**
Criação: **28/11/2024 11:18:28** Finalização: **28/11/2024 11:18:38**

Processo Documento

MD5: **5F115C044C144D4422D115F25515E3B9**
SHA256: **F6EB250D9885E408A5831AF1B9ACE74EACC26A76A8E167EA9BEE76BD9A590F8C**

Súmula/Objeto:
Ofício n. 223/2024/GAB.

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA	CORUMBIARA	RO	28/11/2024 11:18:28

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR	28/11/2024 11:18:28

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício n. 223/2024/GAB	28/11/2024	26020

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.corumbiara.ro.leg.br:5659 informando o ID 26021 e o CRC E1F97445.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 12 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

ALTERA O PARÁGRAFO SEGUNDO DO ART. 97 DA LEI 45/1993

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER que a CAMARA MUNICIPAL, APROVOU e ELE PROMULGA E SANCIONA a seguinte LEI:

Art. 1º Altera o parágrafo segundo do art. 97 da Lei 45/1993 para constar a seguinte redação:

§ 2º A licença será concedida sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, até 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, a cada 12 (doze) meses, mediante comprovação por documentação médica e, excedendo estes prazos, sem remuneração.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de publicação.

Corumbiara/RO, 28 de novembro de 2024.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Teixeira Vieira**, **Prefeito Municipal**, em 28/11/2024 às 10:57, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 55 de 29/04/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **273055** e o código verificador **F31BFDC6**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga	***.142.442-**	28/11/2024 10:56

Referência: Processo nº 15-1/2024. Docto ID: 273055 v1

Câmara Municipal de Corumbiara

84.559.269/0001-00
Av. Itália Cautiero Franco, 2018 - Centro
https://www.corumbiara.ro.leg.br/

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei Complementar	**012/2024**	**28/11/2024**

ID: **26022**
CRC: **1CC21804**
Processo: **2-4583/2024**
Usuário: **Elisá Melo da Silva**
Criação: **28/11/2024 11:18:45** Finalização: **28/11/2024 11:19:01**

Processo

Documento

MD5: **03DF286130C8107D7E3D279A3018C8C7**

SHA256: **1D03FAEA5780485B344904EC2EF8D7D1AEE885838FEF49C57EE837E59EB600CF**

Súmula/Objeto:

Ofício n. 223/2024/GAB.

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA	CORUMBIARA	RO	28/11/2024 11:18:45

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR	28/11/2024 11:18:45

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício n. 223/2024/GAB	28/11/2024	26020

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.corumbiara.ro.leg.br:5659 informando o ID 26022 e o CRC 1CC21804.